

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

#### EDITAL PPPGI Nº16/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

#### 1. DO CURSO DE DOUTORADO

1.1 As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ciências da Saúde no período de 07 de junho de 2018 até 31 de outubro de 2018.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Ficam abertas as vagas para o curso de Doutorado, em fluxo contínuo.
- 2.1.1 Os projetos de tese poderão ser desenvolvidos nas seguintes linhas de pesquisa: Pesquisa em clínica e cirurgia experimental; Investigação clínica e laboratorial de doenças infecciosas e parasitárias; Biotecnologia aplicada ao estudo de produtos naturais.
- 2.1.2. As vagas serão atreladas à disponibilidade e aceite do orientador do núcleo docente permanente do PPGCS, em condições de ofertar vagas, cuja relação consta do anexo I. **Observação:** é altamente recomendado que, antes de conversar ou discutir intenções de projetos com algum dos potenciais orientadores, o candidato verifique as principais linhas de pesquisa e produção científica de cada professor, consultando com antecedência seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq. Os endereços eletrônicos e currículos dos orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGCS www.ppgcs.ufma.br
- 2.1.3 Será considerado o total de vinte e cinco (25) vagas para o período do processo de seleção.

# UFMA OFMA OFMA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO 3.1 INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições para o exame de seleção para o curso de Doutorado serão feitas na Secretaria do PPGCS, localizada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Av. dos Portugueses 1966 – UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA, no horário das 8:30 às 11:30 horas, no período de 07 de junho de 2018 a 31 de outubro de 2018.

## 3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- 3.2.2 Cópia do Diploma de graduação ou mestrado ou a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, referindo que o candidato já concluiu a graduação ou mestrado e que está apenas aguardando a expedição do seu diploma. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES federais brasileiras;
- 3.2.3 Cópia do Histórico da graduação ou mestrado;
- 3.2.4 Cópia da carteira de identidade;
- 3.2.5 Cópia do CPF;
- 3.2.6 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.2.7 Carta de aceite do orientador credenciado no PPGCS (ANEXO III);
- 3.2.8 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o doutorado, conforme modelo (ANEXO IV);
- 3.2.9 *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e **encadernado**. Para efeito da seleção para o Doutorado será considerada a produção acadêmico-científica referente aos últimos **5 anos**. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no ANEXO V.**
- 3.2.10 O anexo V deverá ser entregue, com as pontuações pertinentes a cada item, juntamente com o currículo. Só serão aceitas inscrições de candidatos cujo currículo atinja o mínimo de 40 pontos.
- 3.2.11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser obtida na secretaria do PPGCS.
- 3.2.12. ITEM NÃO OBRIGATÓRIO: Comprovante de proficiência em inglês (Toefl, Cambridge, IELTS, ESLAT ou equivalente) com pontuação mínima de 70% do total do teste. Não serão aceitos testes de proficiência obtidos em programas de pós-graduação.

Os candidatos que não tiverem o certificado no ato da inscrição, poderão entregálo até o final do primeiro ano de ingresso no doutorado.

## 3.3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.3.1 A homologação da inscrição estará condicionada à submissão de todos os documentos listados acima.

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3.3.2 O candidato que tiver sua inscrição homologada receberá um e-mail confirmatório da secretaria do PPGCS, em até 15 dias úteis após o recebimento da documentação completa. Neste e-mail será indicado ao candidato os dias exatos em que ocorrerão as três fases dos exames de ingresso. A primeira fase deverá se iniciar 10 dias úteis após o envio deste e-mail.

#### 4. EXAMES DE INGRESSO

- 4.1 Os exames de ingresso para o curso de Doutorado serão divididos em três fases, conduzidas de forma independente, por comissão de professores homologada previamente pelo Colegiado do curso. Após cada uma das fases, o candidato poderá recorrer do resultado na secretaria do curso, em até 48 horas úteis após o resultado de cada fase.
- 4.1.1. **Primeira fase:** análise do currículo. O candidato deverá obter no mínimo 40 pontos de currículo para ser considerado aprovado nesta primeira fase.
- 4.1.2 **Segunda fase**: consistirá de avaliação do projeto por dois membros da comissão de seleção, indicada pelo colegiado, em até 15 dias após a aprovação da primeira fase. Nesta fase, serão considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos, sendo necessária nota mínima de 7,0 (sete pontos) para ser considerado aprovado nesta segunda fase:
- a) Mérito do projeto, sua densidade metodológica e caráter inovador compatíveis com um projeto de doutorado (3,0);
- b) Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão (2,0);
- c) Identificação da pergunta experimental, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (1,0);
- d) Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (1,0);
- e) Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (1,0);
- f) Adequação gramatical e normatização do texto do projeto (1,0);
- g) Experiência do candidato e da equipe com o tema, disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer tendo em vista a integralização do curso no tempo de 48 meses (1,0).
- 4.1.3 **Terceira fase**: A terceira fase será agendada por e-mail em até 15 dias da aprovação na segunda fase. Nesta fase, será realizada a apresentação oral da proposta de pesquisa (o candidato disporá de, no máximo, 20 minutos para fazer a sua exposição, sendo que material multimídia estará disponível no local) seguida de arguição, a se realizar no PPGCS, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Av dos Portugueses 1966 UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA.

Serão considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos, sendo necessária nota mínima de 7,0 (sete pontos) para ser considerado aprovado nesta terceira fase:



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Organização da apresentação, clareza da exposição e uso dos recursos didáticos (2,0);
- b) Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (3,0);
- c) Articulação da experiência prévia do candidato com a área de conhecimento e/ou envolvimento com o tema do projeto (1,0);
- d) Potencial acadêmico do candidato (1,5);
- e) Disponibilidade de tempo para integralização do curso (1,0);
- f) Alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer durante o desenvolvimento do projeto (1,5)
- 4.2. O processo seletivo para o Doutorado é eliminatório em todas as fases. Para superar a primeira fase, o candidato deverá obter pelo menos 40 pontos de currículo. Para superar a segunda fase o projeto deve ser considerado RECOMENDADO pela comissão de professores. Para superar a terceira fase, o candidato deve ser considerado APROVADO pela comissão de professores. A classificação dos candidatos seguirá a média da pontuação das três fases do processo seletivo.
- 4.3. Quando não aprovado em uma das fases da seleção, o candidato só poderá voltar a se inscrever após 90 dias.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na secretaria do PPGCS, na Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Av. dos Portugueses 1966 UFMA (Campus do Bacanga), Prédio do Integrado, Bloco 3, São Luís-MA, em até 30 dias após a sua aprovação no processo seletivo:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido (modelo disponível na secretaria);
- b) Declaração assinada pelo aluno de que leu e conhece o Regimento Interno vigente do PPGCS na íntegra (modelo disponível na secretaria);
- c) Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui, e que está ciente de que nem todos os alunos selecionados conseguirão ter uma bolsa de estudo de Doutorado (modelo disponível na secretaria).
- 5.2 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 5 implicará na perda da vaga. A matrícula (entrega dos documentos assinados pelo aluno na secretaria) poderá excepcionalmente ser realizada por terceiro, mediante a apresentação de procuração cartorial.

#### 6. CUSTO DO CURSO

Taxa de inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A taxa de inscrição não será utilizada por terceiros, não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo nos casos em que a UFMA der causa.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Os candidatos membros de família de baixa renda poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA como disposto no Decreto Nº 6.593 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

- I Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo FederalCadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. § 1 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: I Documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e II Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput. § 2 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. § 3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

#### 7. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento do Curso é em **período integral**, sendo as disciplinas realizadas de forma modular ou semestral. O curso terá duração de 48 meses no máximo, quando o aluno deverá defender a tese de doutorado. **Para que o aluno possa defender a sua tese de doutorado, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos e deverá ter pelo menos dois artigos, relacionados à sua tese, sendo um publicado ou aceito e outro pelo menos submetido em revista <b>B2 ou superior na área de Medicina I.** Pelo menos um dos artigos deverá ser sobre o tema de sua tese e o aluno deverá ser o primeiro autor.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As comissões de seleção serão designadas pelo coordenador do programa e homologadas pelo Colegiado, tendo em sua constituição membros internos e externos ao PPGCS, com afinidade ao tema do projeto. As comissões serão formadas apenas após a aprovação do candidato na primeira fase.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula do aluno selecionado.
- 8.3 Eventuais recursos às decisões das comissões de seleção serão julgados pelo colegiado do curso.

# 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. O Curriculum vitae será avaliado por um único examinador.
- 9.2. Os recursos devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias, e apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do PPGCS. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matricula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
- c) Não comparecer a quaisquer uma das etapas presenciais na data e horário previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado neste edital, no caso de ser aprovado.
- e) Apresentar projeto que não esteja vinculado a um a linha de pesquisa do PPGCS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza.
- 9.4. Pedidos de inscrição de candidatos de outros Estados deverão ser enviados pelo Correio com a data de postagem até a data final estabelecida para as inscrições, com todos os documentos descritos no item 3 deste edital. Haverá também a possibilidade de inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 9.5. A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados. **Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.**
- 9.6. À Comissão examinadora e/ou ao Colegiado do PPGCS-UFMA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 9.7. Para maiores informações, dirigir-se, em horário comercial, à Secretaria do PPGCS-UFMA, localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal do Maranhão

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Campus do Bacanga. Av dos Portugueses 1966-CEP: 65.080-805.

São Luís-MA.

Site: <a href="http://www.ppgcs.ufma.br">http://www.ppgcs.ufma.br</a>
E-mail: cienciasaude@yahoo.com.br
Telefones: (98) 3272-8537 / 3272-8538.

São Luís (MA), 06 de junho de 2018.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO ANEXO I

Relação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde que poderão ser orientadores de doutorado nesse edital, com suas respectivas linhas de pesquisa e número máximo de vagas neste edital.

	Orientadores	Linhas de Pesquisa	Número
		7 (1/2)	de vagas
1	Profa. Dra. Adalgisa de Sousa	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças	1
2	Paiva Ferreira	Infecciosas e Parasitárias	- 1
2	Prof Dr. Afonso Gomes	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças	1
		Infecciosas e Parasitárias	
3	Profa Dra. Alcione Miranda dos Santos	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
4	Profa Dra. Alexandra Martins	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais	1
5	Profa Dra. Ana Lúcia Abreu Silva	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
6	Prof. Dr. Antonio Marcus A. Paes	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/ Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
7	Profa Dra Cristiane Conti	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
8	Prof. Dr. Eduardo Martins de Sousa	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
9	Profa. Dra Flávia Maria Mendonça do Amaral	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais	1
10	Profa. Dra. Flávia Raquel F. Nascimento	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/ Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	2
11	Prof Dr. Francinaldo Soares Silva	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
12	Prof. Dr. João Batista Santos Garcia	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	2
13	Prof. Dr. José Albuquerque de Figueiredo Neto	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
14	Prof. Dr. José Manuel Macário Rebêlo	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
15	Prof. Dr. Lívio Martins Costa Júnior	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
16	Prof. Dr. Natalino Salgado Filho	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
17	Prof. Dr. Paulo Vitor Soeiro Pereira	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
18	Profa Dra Rosane Nassar Meireles Guerra	Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos Naturais/ Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1
19	Profa. Dra. Silma Regina Pereira	Investigação Clínica e Laboratorial de Doenças Infecciosas e Parasitárias	1



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

20	Prof. Dr Valério Monteiro Neto Biotecnologia aplicada ao estudo de Produtos		2
		Naturais /Investigação Clínica e Laboratorial de	
		Doenças Infecciosas e Parasitárias	
21	Profa Dra Vanda Maria Ferreira	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
	Simões		
22	Prof. Dr. Vinícius José da Silva	Pesquisa em Clínica e Cirurgia Experimental	1
	Nina		



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

NÚMERO DE INSCRIÇAO:
NOME:
FILIAÇÃO:
e
SEXO:DATA DE NASCIMENTO:/
NATURALIDADE:
RG.:ORGÃO EMISSORDATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
TELEFONE CONVENCIONAL:CELULAR:
E-mail (usar letra de forma):
CURSO DE GRADUAÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:IES:
CURSO DE MESTRADO:
ANO DE CONCLUSAO:IES:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO DO TRABALHO
CEP:TELEFONE/FAX:
HORÁRIO DE TRABALHO:
( ) Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação
solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, devidamente assinado, acompanhado de
comprovação dos títulos (encadernado); ANEXO V devidamente preenchido; cópias do diploma
ou certificado de conclusão do curso ou declaração de que se encontra em fase de conclusão;
cópia do histórico escolar do curso; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia
3x4 recente; carta de aceite do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e
projeto de pesquisa.
( ) Atesto que fui informado (a) que o curso de Doutorado em Ciências da Saúde ocorre
em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as
disciplinas e tese, concluindo o curso em no máximo 48 meses, conforme regras da CAPES.
Estou ciente que no primeiro ano terei que apresentar atestados de proficiência em língua
inglesa e que a não apresentação implicará em desligamento do curso. Estou ciente também que
para defender a tese terei que ter dois artigos, sendo um publicado ou aceito e um
submetido em revista de qualis B2 ou superior na área de Medicina I. Finalmente, estou
ciente que, em caso de aprovação, não há garantias de bolsas de estudo.
São Luis,/20
(Assinatura)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO ANEXO III

#### CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do candidato							
Título do Projeto de Pesquisa							
Nome do Orientador:							
2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR O	RIENTADOR						
Declaro que:							
	ntorado, o que implica em acompanhar o aluno em alho, bem como participação dos Seminários de						
b) O projeto de pesquisa do candidato pesquisa	está inserido no PPGCS na linha de ;						
	cursos para garantir a execução do projeto de nsabilizo inteiramente pelo fornecimento das entro do prazo previsto regimentalmente.						
d) Afirmo que o projeto de pesquisa do intitulado	candidato faz parte de um projeto maior						
o qual é financiado pelo órgão de fomento submetido ao comitê de ética da instituição sob o n	e já foi aprovado e/ou úmero de protocolo						
e) Estou ciente de que se o projeto do candidato não estiver vinculado a projeto aprovado e/ou submetido pelo comitê de ética ele será automaticamente eliminado.							
f) Estou ciente e de acordo que sou co-responsável pelo cumprimento dos prazos e normas do PPGCS.							
submetido em revista de qualis B2 ou superior	e deverá ter dois artigos, sendo um aceito e um na área de Medicina I, sendo que o aluno deve gos e que o mesmo deve cursar sobre o tema da						
Local, data e assinatura							
São Luís, de de 20	<b>→</b>						



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### **ANEXO IV**

#### MODELO PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(tamanho máximo sugerido: 15 páginas)

Título:
Candidato:
Orientador:
Linha de Pesquisa:
Projeto se enquadra dentro de projeto em desenvolvimento no programa?
( ) Sim ( ) Não
Projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado (item <b>obrigatório</b>
Itens obrigatórios:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese (sugerido 3 páginas)
- 2) Objetivos: geral e específicos (sugerido: 1 página)
- 3) Métodos (sugerido: 3 páginas) Obs.: incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora (deverão estar anexados documentos com a anuência formal do responsável pelo setor onde será executado o projeto e com anuência formal dos membros da equipe). Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada) (sugerido: 1 página)
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (citar fonte de financiamento e anexar termo de outorga do projeto do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado). (sugerido: 1 nágina)
- 6) Cronograma de no mínimo 24 e no máximo 48 meses, incluindo também a realização das disciplinas (**sugerido: 1 página**).
- 7) Principais Referências Bibliográficas (sugerido: 20 referências atuais).
- 8) Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho (**sugerido: 1 página**).
- 9) Comitê de ética: Incluir protocolo de submissão ou parecer de aprovação no comitê de ética em Pesquisa da IES do projeto guarda-chuva do orientador ao qual o projeto do candidato está vinculado.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### ANEXO V

# AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE Processo Seletivo - DOUTORADO

Processo Seletivo - DOUTORADO  INDICADORES	PONTUAÇÃO	nº	PONTUAÇÃO TOTAL.
1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (últimos 5 anos)			
Livro com ISBN	30 / livro		
Capitulo de livro com ISBN	10 / capítulo		
Artigos em periódicos Qualis A em Medicina I	30 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B1 e B2 -Medicina I	20 / artigo		
Artigos em periódicos Qualis B3 - Medicina I	10 / artigo		
Artigos em periódicos B4 e B5 - Medicina I ( <b>Máximo de 5 artigos</b> )	6/artigo		
Resumos em periódicos indexados (Máximo de 5)	5 / resumo		
Artigos completos em anais de eventos com qualis ( <b>Máximo de 5</b> )	4 / artigo		
Resumos em anais de eventos (Máximo de 10)	1 / resumo		
2 EXPERIÊNCIA DIDÁTICA, CIENTÍFICA E TÉCNICO-PRO	FISIONAL (últir	nos 5	anos)
Participação como coordenador da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão	5/projeto		
Participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão ( <b>Máximo de 10</b> )	2 / projeto		
Orientação finalizada de alunos em:			
- Monitoria (p/semestre) (Máximo de 10)	1 / orientação		
- Iniciação Científica ou Extensão (p/ano) (Máximo de 10)	4 / orientação		
- Estágio extracurricular, residência hospitalar (p/ano) (Máximo de 10)	1 / orientação		
- Monografias de Graduação, especialização (Máximo de 10)	1 / orientação		
Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Jornadas, <b>últimos 5 anos</b> ) - Como Convidado (Conferencista, Mesa redonda, Oficina, Mini curso)	3		
- Como apresentador de trabalhos (Comunicação oral, Painel, Pôster) (Máximo de 10)	2		
- Como organizador (Coordenador, Membro da Comissão organizadora)	1		